



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Referência: Pregão Presencial nº 84/2018 – Contrato nº 231/2018
Processo nº 5775/2019

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, com sede na Avenida Senador Fláquer, nº 869, Bairro Vila Euclides, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. RICARDO VIEIRA CASSIANO**, portador do RG nº 23.752.322-X e inscrito no CPF nº 178.397.978-06, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 1.1, do objeto para reajustar o valor do item:

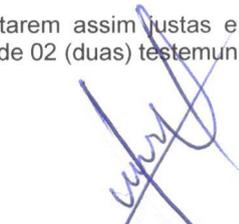
| ITEM | QUANT. | UNIDADE | PRODUTO | MARCA | VALOR UNIT.R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| 04 | 6.100 | Unid. | Dexametasona 4mg/ml amp. 2,5ml | Genérico Farmace Nacional | 0,59 | 3.599,00 |

CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

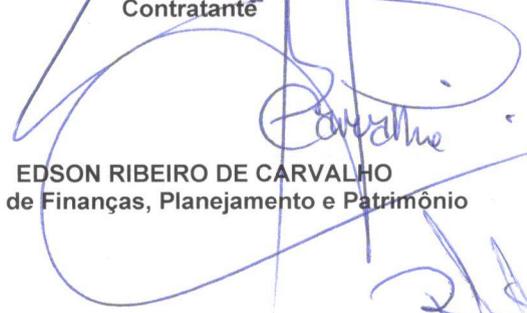
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 18 de outubro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secr. de Saúde e Bem-Estar


SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
Contratada

Testemunhas Mirella M. Lacerda _____